



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.892, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 191.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
- UE: 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Programa Pet Feliz			
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 191.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 191.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Federal nº 958495, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 191.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.891, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.760.056,44 ao orçamento de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026, Lei nº 5.825 de 09 de dezembro de 2025, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 9.760.056,44** (nove milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	Emenda Parlamentar
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 1.964.053,54	-----
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 726.870,00	-----
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	R\$ 1.097.905,50	-----
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 250.000,00	202406761041 – Marta Costa/PSD
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 115.800,00	202415553178 – Rui Falcão/PT
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 51.100,00	202425958769 – Fabiana Bolsonaro/PL
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 200.000,00	202426462770 – Rui Alves/Republicanos
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	R\$ 37.873,00	202428258559 – Paula da Bancada Feminista/PSOL
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 129.095,29	-----
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	92	R\$ 3.817,52	-----
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 1.000.000,00	-----
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	R\$ 1.566.708,61	-----
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 105.000,00	202408955288 – Tenente Comibra/PL
F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 127.284,20	-----



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

LEI



Lei Municipal nº 5.891/2026 – continuação.

-2-

xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 933.752,85	-----
F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 275.104,65	-----
F.P.: 10.302.0102.2553 – SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência				
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	R\$ 555.225,55	-----
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	R\$ 46.040,00	-----
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 295.285,79	-----
xxx	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	R\$ 279.139,94	-----
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 9.760.056,44	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 9.760.056,44** (nove milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.647, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 4.249.546,88** (Quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 700,00
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
175	02.08 - SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - F. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 3.500,00
179	02.08 - SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - F. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 29.000,00
231	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	R\$ 2.000.000,00
356	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
394	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
545	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 27.846,88
596	02.15 - S. M. DE GOV. E GEST. ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00
695	02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 283.000,00
770	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
771	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 75.000,00
772	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
773	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
774	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 75.000,00
775	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
776	02.17 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 2.000,00
791	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 1.500,00

Total de Suplementações R\$ 4.249.546,88



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.647, DE 01 DE ABRIL DE 2026

-2-

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
13	02.02 - GABINETE	02.02.04 - F. SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	-R\$ 700,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 1.000,00
77	02.05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 283.000,00
176	02.08 - SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - F. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R\$ 3.500,00
178	02.08 - SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - F. MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	-R\$ 29.000,00
234	02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.500,00
353	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 200.000,00
390	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
546	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
547	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 13.846,88
548	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
595	02.15 - S. M. DE GOV. E GEST. ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
640	02.17 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 2.000,00
697	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000.000,00
698	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 75.000,00
699	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
700	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 400.000,00
701	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 75.000,00
702	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00

Total de Anulações - R\$ 4.249.546,88



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.647, DE 01 DE ABRIL DE 2026

-3-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.648, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 3.713.730,29** (Três milhões, setecentos e treze mil, setecentos e trinta reais e vinte e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 3.500,00
55	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
176	02.08 – SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
196	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 6.000,00
207	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV.DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
212	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	R\$ 2.300,00
253	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – ED. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 860.000,00
596	02.15 – S. M. DE GOV. E GEST. ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 36.476,37
660	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 198.000,00
695	02.05 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.96.00	R\$ 483.000,00
709	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 10.091,02
709	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 299.756,46
716	02.07 – S. M. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 1.814,67
722	02.07 – S. M. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.61.00	R\$ 800.000,00
774	02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 49.800,00
778	02.07 – S. M. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 140,83
792	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 83.200,00
794	02.11 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 560.000,00
794	02.11 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 10.000,00
797	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 – F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 195,00
798	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 1.211,10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.648, DE 01 DE ABRIL DE 2026

-2-

799	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 141,10
800	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 180.155,08
801	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 19.214,21
802	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 4.389,30
803	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 881,97
804	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 7.748,36
805	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 3.215,05
806	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.93.00	R\$ 2.499,77

Total de Suplementações R\$ 3.713.730,29

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
46	02.03 – S. M. DE PLANEJAMENTO E COORD.	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 200.000,00
47	02.03 - S. M. DE PLANEJAMENTO E COORD.	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 400.000,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 1.500,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 2.440,83
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 10.000,00
95	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 683.000,00
109	02.07 - S. M. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 198.000,00
129	02.07 - S. M. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 1.814,67
181	02.08 - SEC. MUN. DE SEG. E MOB. URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	4.4.90.51.00	-R\$ 20.000,00
233	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	-R\$ 896.000,00
334	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 10.000,00
337	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
341	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 500.000,00
431	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 219.650,94
443	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 12.519,94



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.648, DE 01 DE ABRIL DE 2026

-3-

444	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 869,44
445	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 16.628,04
446	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 5.434,00
447	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 16.432,42
448	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 869,44
449	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 11.737,44
450	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 1.738,88
460	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 146.000,00
463	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 30.673,84
464	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 869,44
465	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 4.890,60
486	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 31.074,12
493	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 12.519,94
495	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 14.671,80
496	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - F. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 2.918,14
598	02.15 - S. M. DE GOV. E GEST. ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
599	02.15 - S. M. DE GOV. E GEST. ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 33.476,37
692	02.20 - S.M. DE P. PUBLICAS PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.000,00
760	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 83.200,00
771	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 49.800,00

Total de Anulações – R\$ 3.713.730,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.672, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.887, de 11 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 188.250,07 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 15.451.0003.2501 – Conservação de Vias e Drenagem Urbana			
132	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 188.250,07
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS)			R\$ 188.250,07

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 101616/2024, tendência do EXCESSO DE ARRECADÇÃO, no valor de R\$ 188.250,07 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

DECRETO



DECRETO Nº 10.671, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.888, de 11 de maio de 2026,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
- UE: 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Programa Pet Feliz			
808	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02	R\$ 35.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual nº 0084963852/2025, demanda nº 65114, emenda 2023.283.52643, Deputado Rafael Saraiva, tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 35.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Pelo presente Instrumento, a **Câmara Municipal de Guaratinguetá**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 471 Pedregulho, Guaratinguetá – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 50.441.534/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Vereadora Rosalice Galvão Filippo Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 032.035.038-08, e a **Prefeitura Municipal de Guaratinguetá**, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles Guaratinguetá-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior, inscrito no CPF sob o nº 138.336.608-05, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação para Cessão de Menores Aprendizes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação firmado entre as partes.

Cláusula Segunda – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original não modificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem acordes, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 19 de maio de 2026.

Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal

Bárbara de Oliveira de Moura
Procuradora da Câmara Municipal

Antônio Gilberto Filippo Fernandes Junior
Prefeito Municipal de Guaratinguetá

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 039/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ. Os Secretários Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Esportes, Educação, Relações Institucionais e Controle Interno, Política para as Mulheres, Indústria e Comércio e Convênios e Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, resolvem homologar e adjudicar o certame para a empresa **JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME**, item 01, no valor de R\$ 88.055,00.

Processo: Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa credenciada para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade ginecologia, conforme objeto do Credenciamento nº 002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ALVIM & SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES**. Valor: R\$ 50.000,00. Prazo: 05 meses. Data: 06/05/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DOS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DE ÁGUA JÁ INSTALADOS NA SAEG

DATA DA SESSÃO: Dia 12/06/2026 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUALIFICA GUARÁ - Centro Municipal de Ensino de Qualificação
"Prof.ª Mariana Carvalho Vieira da Silva"
Rua Santa Clara, 301 – Campinho – Guaratinguetá
Fone (12) 3133-9303 E-MAIL: qualificaguara@gmail.com

Ofício 14/QUALIFICA GUARÁ/26

Ref.: Solicitação

Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

MONITORIAS PARA ATRIBUIÇÃO 2026 – SMAS GUARATINGUETÁ
NOME DA ESCOLA: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE QUALIFICAÇÃO –
QUALIFICA GUARÁ

Guaratinguetá, 18 de maio 2026.

MONITORIA	CARGA HORÁRIA			HORÁRIO DO TURNO	ORIGEM DAS AULAS
	M	T	N		
Monitoria em Eletricista Instalador Residencial	20 h/a semanais			4 h/a - Noturno	Aulas Livres

OBS: A atribuição será dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às 16h no Qualifica Guará.
Favor publicar segunda-feira dia 18 de maio de 2026.

Certos de sua acolhida, agradecemos desde já, sob distinta consideração e respeito.

Referência - 18/05/26
Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de
Assistência Social

Monica Rocha A. M. Velloso
Diretor de Gestão e Desenvolvimento
Ensino Profissionalizante



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

EXTRATO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE



Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº17/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATINGUETÁ - APAE

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá - APAE, inscrita no CNPJ sob o número 48.553.564/0001-88, representada por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Monteiro da Silva Júnior.

PROCESSO: 03/2025 – EMENDA PARLAMENTAR.

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade - Atendimento às Pessoas com Deficiência e suas Famílias, por meio de ações complementares - **PROJETO “CONSTRUÇÃO DA AUTONOMIA”**.

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

EXTRATO



Governo Municipal
GUARATINGUETÁ
FORTE COMO NOSSA GENTE

Secretaria Municipal
Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº18/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO - OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Ricardo Junqueira Teberga, e o Lar Vicentino - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 02.415.429/0001-75, representada por seu Presidente, Sr. João Marcondes dos Santos Filho.

PROCESSO: 10/2025 – EMENDA PARLAMENTAR.

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos, por meio de ações complementares - **PROJETO “FORTALECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR VICENTINO”.**

VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de maio de 2026 a 31 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/26 – Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para qualificar o atendimento aos usuários do SUS UPA Dr. Geraldo Alkimin Guaratinguetá

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando o ofício nº 011/2026 - jlbj da Secretaria de Saúde de 12/05/2026, referente à análise técnica, conforme disponibilizado nos sites www.licitacoesguaratingueta.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br, link: portal-transparência, o(a) pregoeiro(a) redesigna a sessão pública para o dia **22/05/2026, às 09h00**, para as próximas etapas. Local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br.

Guaratinguetá, 18 de maio de 2026.

Francisco Ricardo de França Oliveira Assinado de forma digital
por Francisco Ricardo de
França Oliveira
Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

Extrato de Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026
CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, CNPJ nº 09.134.807/0001-91, com sede na Rua Xavantes, nº 1.880, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá-SP, CEP 12512-010.

CONTRATADA: **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **22.580.606/0001-86**, com sede na Rua Antônio José da Silva, nº. 263 W, Sala 03, no bairro centro, no município de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LEITURA DE HIDRÔMETROS, MEDIÇÃO DE CONSUMO, ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTAS, EXECUÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, EMISSÃO DE AVISOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS, CONTEMPLANDO OS RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA E FATURAMENTO DA SAEG

VALOR: R\$ 1.193.940,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG, Lei nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

INSTRUÇÃO NORMATIVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/SSMU/2026

Considerando o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Orgânica Nº 01, de 05 de abril de 1990, do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo;

Considerando as festividades que se aproximam, referentes às celebrações da Copa do Mundo 2026, de caráter festivo e temporário;

Considerando a manifestação artístico-cultural almejada pelos moradores, consistente na realização de pinturas temáticas em vias públicas, como forma de festejo;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu Anexo I, define via pública como ruas, avenidas, vielas, caminhos e demais logradouros abertos à circulação pública, localizados em área urbana e caracterizados, sobretudo, pela existência de imóveis edificadas ao longo de sua extensão;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), estabelece que a sinalização viária é atribuição do órgão executivo municipal de trânsito;

Considerando que moradores não podem alterar pintura de solo, lombadas, faixas, meios-fios, vagas, símbolos ou qualquer elemento que possa interferir na circulação e segurança do trânsito sem autorização formal:

A SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, por esta Instrução Normativa, disciplina os requisitos para autorização, visando a expressão artística urbana, ou seja, pinturas em vias públicas, para as festividades da **Copa do Mundo 2026**, da seguinte forma:

Artigo 1º. Deverá ser encaminhada solicitação formal pelo Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, de maneira a identificar o requerente e a via pública pretendida para a pintura.

Artigo 2º. As expressões artísticas urbanas deverão ser feitas em tinta lavável, sem descaracterizar a sinalização viária já existente na via, e adequada ao uso em asfalto, garantindo-se a segurança dos condutores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 18 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.419

INSTRUÇÃO NORMATIVA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Parágrafo único: As calçadas e passeios públicos, não poderão conter quaisquer expressões artísticas urbanas, garantindo-se a segurança dos pedestres.

Artigo 3º. Por ato do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, será autorizada a realização da expressão artística urbana, desde que se trate de via local, sendo aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizados, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada pintura em via que não impacte diretamente o trânsito local, após avaliação técnica da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Artigo 4º. Caso a pintura de via pública se dê sem atendimento ao disposto nos artigos 1º ao 3º, estará o infrator sujeito às penalidades vigentes sobre o tema.

Artigo 5º. Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Avenida Juscelino K. de Oliveira, 793 - Campo do Galvão
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-300
Telefone: (12) 3128-7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br